

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER N° 14/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Revair José Rodrigues

## RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação o Projeto de Lei n° 39/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece regras para o custeio e o ressarcimento de despesas relacionadas à participação de representantes do Município em concursos e eventos destinados à valorização da pessoa idosa.

A proposta tem como objetivo promover a integração social, a autoestima, a convivência comunitária e o protagonismo das pessoas idosas, tendo como uma de suas motivações a participação municipal nos concursos de Miss e Mister Terceira Idade, realizados pela AMOP/ADAMOP.

Registra-se, ainda, a apresentação de Proposta de Emenda Aditiva pela Comissão de Justiça e Redação, que estabelece a comprovação de residência no Município há, no mínimo, um ano e limita o custeio ou ressarcimento a quatro concursos ou eventos por ano civil, independentemente da quantidade de representantes envolvidos.

Este é o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto social, a proposição apresenta finalidade relevante, ao reconhecer a importância de iniciativas que promovam a valorização, a participação e a inclusão das pessoas idosas na comunidade.

Conforme exposto na justificativa do Poder Executivo, a participação em concursos e eventos culturais e institucionais proporciona oportunidades de convivência, interação social, reconhecimento pessoal e fortalecimento da autoestima, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Destaca-se, ainda, a previsão de critérios objetivos para a seleção dos representantes e a possibilidade de colaboração do Conselho



Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, favorecendo a transparência e a participação social na implementação das ações.

A Emenda Aditiva apresentada também contribui para delimitar os critérios de acesso ao custeio ou ressarcimento e estabelecer um limite anual para a participação em eventos financiados pelo Município, sem afastar a finalidade social da iniciativa.

Dessa forma, considerando os objetivos apresentados e as medidas previstas para a organização e o controle da participação municipal, entende-se que a proposta contribui para a valorização da pessoa idosa e o fortalecimento das ações de integração social.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 039/2026 e da respectiva Proposta de Emenda Aditiva, por considerar que a matéria contribui para a valorização, a inclusão, a participação social e o fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas idosas do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala de Comissões, 14 de outubro de 2026.



**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 14 de outubro de 2026, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Revair José Rodrigues, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 39/2026.

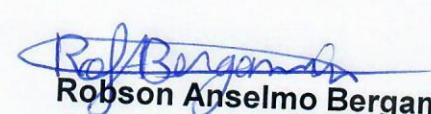
Sala de Comissões, 14 de outubro de 2026.



**Odair Francisco Farina**  
Presidente



**Revair José Rodrigues**  
Relator



**Robson Anselmo Bergamin**  
Membro